



**A Ademicon auxilia você
a preencher sua Declaração
Anual de Rendimentos.**

**E para facilitar a sua vida, o informe
já está disponível na Área do Cliente.**

a d e m i c o n . c o m . b r

Saiba como declarar

Período de entrega da Declaração do IR 2025.



Com prazo entre **17 de março a 31 de maio de 2025**, o consorciado deve fazer a declaração do exercício de 2024.

Quem deve declarar?

É obrigatória a declaração para as pessoas que receberam rendimentos tributáveis acima de R\$ 30.639,90 e/ou as que se enquadrem dentro de outros critérios de obrigatoriedade estipulados pela Receita Federal.

Atenção:

Consoantes que possuem cotas com a Ademicon precisarão incluí-las na Declaração de Imposto de Renda, uma vez que a carta de crédito envolve bens de altos valores.

Declaração de consórcio não contemplado.

É preciso fazer a declaração do consórcio mesmo que você não tenha sido contemplado.

No programa da Receita Federal, entre em **Declaração de Bens e Direitos** e, no campo **Discriminação**, informe o código 05 – Consórcio não contemplado e os dados do consórcio.

No campo Situação em **31/12/2023**, repita o valor já declarado no ano exercício de **2024**, ano calendário **2023**. No campo Situação em **31/12/2024 (R\$)**, informe o valor declarado no ano de **2023**, acrescido dos valores pagos em **2024**.

Passo a passo

- Código 05/Grupo 99 na Ficha de Bens e Direitos
- Valores de parcelas pagas
- Valor do lance pago, se houver
- Razão social: Ademicon Administradora de Consórcios S/A
- CNPJ da administradora: 84.911.098/0001-29

Declaração de consórcio contemplado e não utilização do crédito.

O consorciado contemplado em **2024** que até o momento não utilizou o crédito também deverá declarar seu consórcio no Imposto de Renda. No programa da Receita Federal, entre em Tabelas de Bens e Direitos com o código 05, que representa os consórcios não contemplados. Caso tenha adquirido o consórcio no ano de **2024**, deve-se deixar o campo Situação em **31/12/2023** em branco e preencher apenas o campo Situação em **31/12/2024** com a soma das parcelas pagas até essa data. Por exemplo: Se você pagou 8 mensalidades de R\$ 1 mil cada, insira o total de R\$ 8 mil.

Passo a passo

- Código específico do bem adquirido na Ficha de Bens e Direitos
- Código 05
- Valores de parcelas pagas
- O valor do lance pago, se houver
- Razão social: Ademicon Administradora de Consórcios S/A
- CNPJ da administradora: 84.911.098/0001-29

Caso tenha adquirido e já pago o consórcio antes de **2024**, o primeiro passo é preencher o campo **Situação em 31/12/2023** com o valor informado na declaração do ano de **2023** e, no campo **Situação em 31/12/2024**, informe o valor total pago. Para encontrar esse montante, basta somar o valor declarado de **2023** e o que foi quitado em prestações durante o ano de **2024**. Em ambos os casos, deve-se preencher o campo Discriminação com as informações do consórcio: **Nome, CNPJ da empresa que o administra, tipo de bem (imóvel), número de parcelas quitadas e número de parcelas que ainda devem ser pagas.**

Declaração de consórcio contemplado com o bem entregue.

O consorciado contemplado que já adquiriu o seu bem deverá realizar a declaração do bem entregue e o montante já pago do consórcio em seu Imposto de Renda.

No programa da Receita Federal, entre em Tabelas de Bens e Direitos, insira o código 05 e as informações do consórcio, preencha o campo **Situação em 31/12/2023** com o valor informado na declaração do ano de **2023** e, no campo **Situação em 31/12/2024**, deixe em branco

Em seguida, ainda em Tabelas de Bens e Direitos, insira o código relativo ao bem que você foi contemplado. Por exemplo: 1 para veículo automotor terrestre, 11 para apartamento, 12 para casa e assim por diante. Incluir todas as informações do bem adquirido e deixar em branco o campo **Situação em 31/12/2023**, pois o bem ainda não havia sido adquirido.

No campo Situação em **31/12/2024**, informe o valor total já pago do consórcio até **31/12/2024**, que será o montante declarado em **31/12/2023** mais as parcelas pagas em **2024**, e o valor do lance pago, se houver.

Atenção ao prazo do Imposto de Renda.

Quanto mais rápido você entregar a declaração, mais cedo receberá a restituição.

Organize-se para entregar a sua o quanto antes.



17 de março: Início do prazo para a entrega da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

31 de maio: Encerramento do prazo para a entrega a Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física.

A Receita Federal irá disponibilizar a opção da declaração pré-preenchida já na abertura do prazo de entrega para todos os contribuintes.

Conheça o passo a passo para buscar o seu Informe Anual de Rendimentos na Área do Cliente, no site da Ademicon.

1º

Acesse ademicon.com.br/area-do-cliente e clique em Login na Área do Cliente.

Bem vindo à área do cliente

Faça o login e tenha a gestão completa do seu investimento

Cliente Imóveis e Serviços

Cliente Veículos

2º

Insira seu CPF/CNPJ ou GRUPO/COTA e a senha nos campos indicados.

FAÇA SEU LOGIN

CPF/CNPJ

Grupo/Cota

CPF/CNPJ

Senha

Informe a senha

ACESSAR >

4º Selecione a opção Consultas, depois clique em Documentos > IR - Informe Anual de Rendimentos.

INÍCIO

SERVIÇOS

CONSULTAS

SAIR

CONSULTAS

Extrato

- > Consultar Extrato

Assembleia

- > Resultado de Assembleia
- > Calendário de Assembleia

Documentos

- > 2ª Via de Proposta
- > IR - Informe Anual de Rendimentos
- > Comprovante de Pagamento Anual
- > Outros documentos

3º Vá para o menu, no lado esquerdo da tela.

INÍCIO

SERVIÇOS

CONSULTAS

SAIR

CONSULTAS

Extrato

- > Consultar Extrato

Assembleia

- > Resultado de Assembleia
- > Calendário de Assembleia

Documentos

- > 2ª Via de Proposta
- > IR - Informe Anual de Rendimentos
- > Comprovante de Pagamento Anual
- > Outros documentos

5º Por último, basta imprimir o Informe.

INÍCIO

SERVIÇOS

CONSULTAS

SAIR

GRUPO 000370 / COTA 0835 - 00

R\$ 103.051,20
VALOR DO BEM

20/01/2022 - 160
PRÓXIMA ASSEMBLEIA

Informe Anual de Rendimentos

| | | | |
|------|--------------------|---------------------|----------|
| 2021 | Ano Exercício 2021 | Ano Calendário 2020 | IMPRIMIR |
| 2020 | Ano Exercício 2020 | Ano Calendário 2019 | IMPRIMIR |
| 2019 | Ano Exercício 2019 | Ano Calendário 2018 | IMPRIMIR |
| 2018 | Ano Exercício 2018 | Ano Calendário 2017 | IMPRIMIR |

Ficou com alguma dúvida ou quer saber mais sobre como declarar o IR?

Você pode acessar o site da Receita Federal:
receita.economia.gov.br



a d e m i c o n . c o m . b r